

A Comarca

Anno I

ORGAM INDEPENDENTE E NOTICIOSO

Nº 20

Mafra, (Santa Catharina)

9 de Novembro de 1919

Expediente

Assignaturas:

Anno 10\$000
Semestre 6\$000

Annuncios e mais publicações, conforme ajuste.

Pagamentos adiantados.

Director: José Severiano Maia
Redactores diversos.

Publica-se aos Domingos.

Todo e qualquer negocio referente a esta folha, trata-se com o gerente.

Meditações

Conde Eremita tendo noticias de que as sessões da nossa Camara Municipal, têm sido agitadas, para alli se dirigiu afim de colher algum assumpto para suas conjecturas e assim transmittil-as aos seus leitores.

Apesar de seus muitos ja-neiros nos hombros, Conde Eremita tem ainda a faculdade retentiva em bom estado, e como prova vae aqui dictando para o jornal o que alli viu e ouviu:

“Os abaixo assignados, conselheiros municipaes, no exercicio de suas funcções, tendo em vista que, acima de tudo, deve estar o bem publico, a ordem do municipio e a moralidade na nossa administração, tomaram a resolução de apresentar a consideração da casa a seguinte moção, que esperam seja tomada na devida conta e approvada, depois do que seja transcripta na acta da sessão de hoje:

MOÇÃO:

O Conselho Municipal de Mafra, que até hoje tem sido quasi que uma utopia, pois que, sem perceber tem sido ludibriado para satisfazer vontades e caprichos do Snr. Superintendente e de seus filhos que foram tambem seus substitutos no exercicio desse cargo, e que, embora sempre muito bem intencionado e disposto a tratar com carinho e interesse dos serviços que lhe estão affectos, mas que sempre viu essa intenção e boa vontade dobrarem-se ante a arrogancia do Poder Executivo, principalmente durante o exercicio corrente, — acordando-se agora e penetrado de que o seu papel

é legislar em beneficio do povo que o honrou com sua confiança, sem mais aceitar a influencia ou pressão do Poder Executivo, apresenta esta moção de desagrado ao Snr. Superintendente, com quem não pôde ser solidario, pelos motivos que passa a expôr:

1.º Ainda no anno passado o Snr. Superintendente apresentou ao Conselho um projecto pedindo autorisação para construir uma casa dentro do perimetro do cemiterio Municipal, destinada á moradia do zelador d'aquelle seu proprio, tendo até apresentado o respectivo orçamento na importancia de 2:400\$000.

O Conselho, tendo em vista o estado precario dos cofres municipaes e convencido de que a municipalidade não tem obrigação de construir casas para os seus funcionarios, tanto mais que elles recebem vencimentos capazes de os manter, negou essa autorização; entretanto, o Snr. Superintendente, do alto de sua arrogancia, collocando-se em plano superior á este Conselho, cujas resoluções elle tem sómente que executar, — por isso é Executivo, — entendeu de contrariar o Conselho e despresando as ponderações deste, ha mezes já, iniciou a construcção da dita casa, cuja construcção levou a termo, com fim unico de ser agradável ao zelador do cemiterio, cujos serviços são assim mais de uma vez remunerados, com prejuizo dos municipes que pagam seus impostos e não têm estradas nem escolas mantidas pelo municipio.

— E' esse procedimento um formal desacato ás deliberações do Poder Legislativo.

2.º Os livros da escripturação da Superintendencia e de actos desta despertando duvidas e desconfianças, porquanto, estão todo borrados, viciados e raspados ao ponto de se duvidar da sua identidade.

— E' esse um facto que recommenda mal o Snr. Superintendente e o Conselho que o apoiar.

3.º Sabe-se que o benemerito Governo do Estado tem mandado algum auxilio em dinheiro para ser empregado na reconstrucção das nossas estradas, segundo orçamento previo enviado pelo Superintendente, porém é sabido tambem geralmente que esses serviços são contractados com descontos e sem concorrência (art. 79 da Const. Estadual) e que no momento de se fazer pagamentos ainda se exige mais desconto, sem se saber para que.

— O Conselho não pôde pactuar com essas transacções que lhe parecem illicitas, tanto mais que esses serviços em geral são pessimamente feitos.

4.º E' publicamente conhecido que de todos os districtos e outros pontos do municipio chegam pedidos quasi que diariamente, solicitando auxilio para construcção de predios

escolares e preenchimento de escolas já creadas, tendo o Conselho, no intuito de ser desenvolvida a Instrucção Publica, concedido, ha tempos, uma verba muito sufficiente para esse fim, entretanto, o Snr. Superintendente, alem de prejudicar por sua influencia esse importante ramo de administração, com remoções de professores e escolas, exonerações, sem motivos justificaveis, tem descurado acintosamente desse serviço, tanto assim que vetou a lei que concedia auxilios á Instrucção Publica Municipal, tendo sido essa lei promulgada pelo Conselho que recorreu ao Congresso Legislativo do Estado, tendo este reconhecido a sua legalidade.

— Este Conselho reconhecendo que a Instrucção Publica tem merecido especial carinho por parte dos ultimos Governos, salientando-se ainda o do Exmo. Snr. Dr. Hercilio Luz, não pôde applaudir a maneira porque o Snr. Superintendente está tratando d'esse importante factor do progresso deste Municipio.

Um povo sem instrucção, não pôde ser util á sociedade e á terra em que nasceu.

5.º E' obrigação do Superintendente municipal, dar conta publicamente dos seus actos na administração; entretanto ha mais de um anno que S. S. não publica o expediente, nem balanço de Receita e Despeza da municipalidade, nem mesmo por um escrupulo proprio de quem não receia uma analyse dos actos que pratica.

6.º E' voz corrente que petições diversas que vão á despacho do sr. Superintendente, não são tomadas na devida conta, pois que são despachados evasiivamente, ao ponto de ser invertido por S. S. o sentido do requerido.

— O Conselho Municipal não pôde apoiar actos do sr. Superintendente que não sejam publicados de modo a garantir os interessados.

7.º A maneira parcial com que o sr. Superintendente, tem procedido em actos administrativos, favorecendo visivelmente a uns, com prejuizo de outros, em completo desrespeito ás leis que nos regem, é um attentado contra as Posturas Municipaes, cujas disposições S. S. tem obrigação de acatar, porquanto alem de terem sido ellas sancionadas por S. S., foram estabelecidas por utilidade publica, de accordo com o n.º 1 do art.º 91 da Constituição do Estado.

— Esses actos do sr. Superintendente, que constituem solemne desrespeito ás nossas leis e uma conseqüente falta de exactidão no cumprimento dos deveres do seu cargo, não pôdem merecer o apoio do Conselho, porquanto este sempre tem em mira o bem publico, a ordem no Municipio e moralidade na administração.

— Em o proximo numero meditaremos em assumptos mais graves ainda, trazendo perante o tribunal da imprensa o julga-

mento de uma administração que si não de róta ha de forçosamente naufragar nos escolhas da vindicta publica.

Conde Eremita.

Reflexões

Administrar, tomada esta palavra na sua accepção lata, requer dotes e predicados especiaes no homem publico, no estadista. Clarividencia, energia, acção, bom senso, e muitos outros, taes os attributos imprescindiveis daquelle em quem se depositou o bem estar de toda uma collectividade por largos annos, e o ser bem governado de uma população da qual elle mesmo emana.

Logicamente temos assim que os Governos não podem prescindir da collaboraçaõ popular, seja directa ou mediata, maxime nas democracias onde, pelo menos theoreticamente, porque na pratica nem tudo é exequível, presumpomos o Governo do povo pelo povo.

Na Suissa existe o “referendum” popular em toda a sua plenitude. Leis de transcendente importancia para a nação, ella propria as vota — sim, ou — não, na praça publica. E' a intervenção directa do povo nas causas publicas.

Nos assim não fazemos e mesmo muitas condições especiaes a isso se oppõem.

Mas, a intervenção indirecta do cidadão não será vantajosa, e até necessaria? Sem duvida alguma. E de que modo pôde ella se effectuar?

Ella deve partir do proprio Governo, ao qual cabe auscultar sempre o sentir do povo, cuja vontade deve procurar conhecer. Só assim se fará o salutar e são Governo.

Entretanto, não é tão facil, como parece. O estadista, afastado pela natureza das suas occupações multiplas e elevadas, do contacto continuo com a alma popular, terá em summa de recorrer aos seus agentes, aptos e de confiança, para as informações que lhe são precisas para a boa administração que seja a satisfação das aspirações e necessidades populares.

A situação local deste Municipio parece tornar opportunas estas reflexões.

Os actos que ultimamente se tem aqui verificado, nos dão a impressão de que o Governo não está convenientemente informado do “status” real. E no entanto esteve ha tempo alguns dias nesta cidade um auxiliar de immediata confiança da administração estadual, o sr. dr. Secretario do Interior e Justiça, e cuja missão foi, nos parece, justamente esta: de estudar e certificar-se da nossa verdadeira situação. Porém desde aquella época as coisas tem ido de mal a peor, com as medidas postas em pratica que não consultam de forma alguma os desejos da população.

Não sabemos, si ao emissario do Governo faltou a habilitade necessaria de discernir quanto ao “jóio” e “trigo” em Mafra, ou si, de antemão prevenido, achou acertado assumir uma attitude que pessoalmente pôde muito bem se justificar, mas que, sob o ponto de vista publico, não tem o menor fundamento, por anti-democrata.

Conhecemos e respeitamos o amor que S. Ex. vota ao passado e as “velharias”, mas não podemos concordar com que elle vá ao ponto de esforçar-se por conservar coisas “archaicas” e “vetustas” onde compete o logar á vida, á intelligencia, á actividade.

Dr. Luz Pinto

Já tivemos, em edições anteriores, oportunidade de nos referirmos ao bellissimo discurso proferido pelo nosso amigo sr. Wenceslau Muniz no banquete offerecido ao nosso illustrado representante no Congresso do Estado sr. Dr. Edmundo da Luz Pinto, pelo nosso director cel. Severiano Maia, em nome deste.

Hoje, com muito prazer, publicamos esse discurso, porque elle é digno de ser conhecido por todos quantos nos lêm.

Eil-o:

“Ex.º Sr. Dr. Edmundo Luz Pinto.

Tenho a ventura de nesta feliz oportunidade ser o interprete dos sentimentos destes vossos amigos aqui reunidos para prestar-vos, por iniciativa do Sr. Cel. Severiano Maia, esta insignificante mais sincera homenagem.

Bem quizera o dom da oratoria para traduzir com brilho e enthusiasmo a satisfação, os vivos sentimentos de nossos corações, o orgulho que experimentamos em conhecer-vos, em abraçar-vos, vós que sois um dos brilhantes, sinão o expoente representativo da geração moderna catharinense, no ponto de vista do ascendente intellectual — predestinado á glorificação de nossos patricios, que muito esperam do fulgor de um talento radiante, talhado para grandes triumphos que a nossa Historia saberá registrar para a nossa gloria e para gloria de nossa Patria.

Mafra orgulha-se pois, com razão de ter-vos como seu primeiro representante politico, porque o vosso valor é a garantia de nossa propria grandeza, do nosso proprio valor, sois ás nossas esperanças, o relicario das aspirações deste povo.

— Sentimo-nos bem satisfeitos de aqui vos termos a nosso lado e experimentamos a certeza de que a influencia da vossa posição muito poderá ser efficaz para implantar a harmonia em o nosso meio politico, quer no intuito patriótico da cohesão dos elementos que nelle preponderam, quer no de afastar as dissensões sempre prejudiciaes á estabilidade da ordem e do progresso.

Bem sabemos que taes são os vossos dignos propositos, pois

que fostes educado na escola politica de um velho republicano, cujo exemplo edificante de patriotismo o elevou á merecida investidura de supremo chefe desta democracia catharinense.

Que as nossas aspirações, que a confiança politica, que depositamos em vós e a solidariedade partidaria que com dedicação mantemos ao lado do nosso eminente chefe Dr. Hercilio Luz, — possam contribuir para prosperidade e grandeza deste pedaço da federação e continuem sempre correspondidas com igual confiança e sem solução de continuidade — certo jamais serão toldados os horizontes da vida politico-social de Mafra.

Dou por terminada a tarefa de que foi incumbido e o fiz sem o prestigio da eloquencia"; relevado me seja pois si não tive "um sentimento das conveniencias bastante delicado, uma comprehensão bastante clara, uma faculdade de sentir e de exprimir os sentimentos que podem agitar a alma humana bastante largamente desenvolvida, uma assaz perfeição no dizer com precisão, com elevação, com uma comoção communicativa util para convencer e persuadir", nas expressões de Du Buit.

E' que procurei a simplicidade, firmeza e sinceridade da palavra como qualidades essenciaes do pensamento justo e do caracter nobre.

Viva o dr. Edmundo Luz Pinto!

Divagações

II

A inspecção medico-escolar (Continuação)

Para o nosso argumento temos o que já se faz na assistencia "Maria Theodora", em S. Paulo, cujos resultados têm sido os mais auspiciosos. Não julgamos impossivel a fundação da assistencia escolar nas cidades do interior desde que o governo municipal viesse em auxilio do governo.

Fundada a assistencia escolar seria bastante um dia na semana para exame geral das crianças, praticado por um profissional competente. E repetindo o que já dissemos porque constitue uma necessidade inadiavel, haveria occasião para se praticarem as amygdolotomias e a extracção dos adenoides. Para demonstrar com factos a frequencia das amygdolas hypertrophicadas é bastante appellar para a assistencia "Maria Theodora", com séde no grupo Dr. Presidente de Moraes, onde essa operação foi feita durante um anno em cerca de 400 crianças.

Quanto aos resultados dessas operações ninguem pôde contestar, pois, essas crianças são examinadas criteriosamente pelo distincto chefe do serviço com outros clinicos de S. Paulo, antes da operação e novo exame é feito mêzes depois para se avaliar os resultados beneficos dessa indispensavel extirpação. E o que attestam os professores das crianças e os proprios paes como os demais encarregados de um exame clinico minucioso é que o desenvolvimento quer physico quer intellectual se faz sensivel. Não achamos impassivel a realisacão desse idéal nos grupos escolares e escolas complementares do Estado, desde que as

Camaras auxiliassem, para se pôr em pratica a inspecção medico-escolar.

Esperamos que essa inspecção nas escolas seja um facto porque ninguem mais do que nós, professores, esquecemos dar formação d'uma mocidade sã e instruida e o velho aphorismo de Juvenal.

"Men sano in corpore sano" será sempre uma verdade irrefutavel.

Mafra, 3 de Novembro 1919.
J. MADEIRA.

Carta

O nosso presado amigo sr. Wenceslau Muniz, á proposito do que escrevemos com referencia a sua exoneração do cargo de chefe escolar deste município, nos enviou a carta que segue:

"Ill.^{mo} Sr. Redactor da
"A Comarca"

Cumpro o grato dever de agradecer as referencias bondosamente dispensadas ao meu nome por vosso apreziado jornal e relativos ao caso da exoneração de Chefe Escolar.

Acceitando a nomeação para esse cargo, devo esclarecer que o fiz com a declaração de ter em vista servir o interesse do povo deste Município, e neste intuito procurei sempre agir, sem attender, é certo, a quaesquer injunções de ordem politica.

Bem ou mal no desempenho dessa missão, não julgo entretanto incompativel com a verdade, declarar que não receio a censura publica dos meus actos.

Eis porque não sente-se offendida a minha dignidade e nem tão pouco esmorecidos os esforços que mais decididos empregarei sempre que possivel em prol da diffusão do ensino em nosso Município.

Ponderado assim o caso, e como não sou nenhum ambicioso de posições honorificas, que d'ellas prescindindo, creio razoavelmente ter presidido a esse acto o motivo de não ter eu ainda reunido a somma de qualidades precisos para o exercicio de tal cargo, de modo a corresponder satisfactoriamente as aspirações geraes e aos intuitos do Departamento da Instrucção Publica.

Tal modo de ver, não me inibe porem de apreciar a maneira digna como o vosso jornal vae dando cumprimento ao programma que se traçou, desfraldando francamente uma bandeira symbolisa ideaes enquadraveis na aspiração popular, estabelecendo o indispensavel equilibrio nos interesses geraes do Município, resultante de uma severa fiscalisação sobre os publicos negocios, com bases solidas e patrioticas, em ordem a espurgar a politica de sentimentos, caprichos e interesses puramente pessoais, para aproveitar a capacidade civica de todos quantos a possuirem — procurando assim uma situação de ordem, paz e prosperidade geral, vasada nos saos principios da verdadeira democracia.

Sou Att.^o C.^o Obr.^o
W. Muniz."

Gentileza

Do nosso amigo sr. Alfredo Romaqueira Santos recebemos em data de 3 deste, delicado cartão em que nos agradece as justas referencias que lhe fizemos, a proposito de sua remoção para a Agencia postal de Antonina.

Noticiario

Desembargador Medeiros

No dia 4 do corrente, passou por esta cidade, vindo do Rio, com destino á Florianopolis, o exmo. sr. Desembargador Dr. João da Silva Medeiros Filho, acompanhado de sua exma. senhora.

Na plataforma da estação tivemos o grato prazer de abraçá-lo e entreter com S. Exc. alguns momentos de agradável palestra. Durante o tempo em que S. Exc. esperava o trem, viu-se cercado de grande numero de amigos, aos quaes attendia com sua delicadeza e bondade caracteristicas.

Ao sr. Desembargador Medeiros, nosso velho e prezado amigo, e sua exma. esposa, desejamos muito boa viagem.

Deputado Abelardo Luz

De regresso da Capital Federal para Florianopolis, esteve nesta cidade, de passagem, o exmo. sr. dr. Abelardo Luz, digno deputado ao Congresso Representativo do Estado. Na gare da estação, S. Exc. recebeu os cumprimentos de muitos de seus amigos e admiradores.

O dr. Abelardo Luz, dentro em breve, visitará mais demoradamente esta cidade.

Casamentos contractados

— Com a distincta senhorinha Adelaide Lobo de Oliveira, dilecta filha do sr. deputado cel. Alfredo de Oliveira, contractou casamento o nosso prezado amigo sr. dr. Genserico Moniz Fréire, que faz parte da Commissão de Estudos da Estrada de Ferro Mafra-Caxias.

— O nosso amigo snr. Otto Baier, industrial, estabelecido na cidade de Lages, contractou casamento, na vizinha cidade, com a prendada senhorinha Hilda Bley Zörnig.

— Contractaram casamento nesta cidade, o sr. Joaquim T. Rebello e a senhorita Helena Bandlow.

A' todos os noivos, a «A Comarca» deseja mil venturas.

A "Alfaiataria Machado",

em Florianopolis, é a unica que attende a qualquer encomenda pelo correio ou telegrapho, sem necessitar provar as roupas, desde que obtenha a primeira encomenda pessoalmente; isto é desde que obtenha as medidas.

Fallecimento

Com a avançada idade de 84 annos, falleceu no dia 24 do mez passado, na vizinha cidade, a exma. sra. d. Guilhermina Bahr. O seu sepultamento realizou-se no cemiterio protestante no dia seguinte as 9 horas, com grande acompanhamento, tocando as bandas de musica «Concordia» e «14 de Julho», sentidas marchas, durante o trajecto.

Os nossos pezames á exma. familia.

Nascimento

Está com seu lar em festas pelo nascimento de mais um filhinho, o nosso amigo sr. Antonio Cordeiro de Oliveira.

Parabens.

Conselho Municipal

A nossa corporação legislativa, esteve reunida em sessão ordinaria, na semana passada. Faltando os srs. conselheiros Theodoro Ruthes e Joaquim Bazilio de Lima, foram convocados os supplentes srs. Cel. Alfredo de Oliveira e Valentin Bannach Sobrinho.

Nessa sessão o Conselho tratou da confecção da lei orçamentaria para o proximo exercicio e da organização do seu Regimento Interno.

E' de admirar, que tratandose de dois assumptos importantissimos, faltasse o sr. Bazilio de Lima, autor do celebre projecto que autorisava a despesa de 500\$000 para despesas eleitoraes, quando essas despesas têm sido sempre feitas ás expensas do Directorio politico e sempre maleavel, ante a vontade, caprichos e imposições do sr. Superintendente Municipal. Sem duvida, são receios de uma nova syncope...

Ainda nessa mesma sessão, o conselho teve conhecimento de que o sr. 2.^o substituto do Superintendente, então em exercicio, vetou as leis que ereava, uma, o districto do Avencal e outra que supprimia a verba sob a rubrica "Representação ao Superintendente".

Para que o administrador de um municipio véte uma lei creada pela corporação legalmente constituída é necessario que prove ou justifique a inconstitucionalidade e inconvenientes dessa lei, mostrando assim o zelo pela causa publica e sua capacidade administrativa.

O sr. 2.^o substituto, que é um moço intelligente, cujas qualidades admiramos e de quem, somos até amigos particulares, justificou pessimamente os seus vetos, sem mostrar nem a inconstitucionalidade e nem os inconvenientes das leis em questão.

Para a primeira S. S. allegou que a creação do Districto Avencal vinha interessar sómente o autor do projecto!

Ora, o major João Braz Moreira, não reside no Avencal, não tem negocio algum e nem o menor interesse ligado alli.

A intensão desse conselheiro foi exclusivamente preencher uma falta injustificavel e melhorar as condições da população alli residente, que precisava ir á séde do Districto do Rio Preto, com uma viagem de muitas horas, para tratar de seus negocios com o respectivo juiz, fazer um casamento, etc., sacrificando assim uma boa parte do seu precioso tempo.

Para a segunda, S. S. foi mais interessante, quasi extravagante, allegando que um individuo não pôde trabalhar sem remuneração!

Nesse caso, o que dirão os srs. Conselheiros municipaes? o que dirão os srs. Intendentes districtaes? o que dirão os srs. Inspectores de quartêirão? os srs. chefes escolares? os srs. delegado de policia, denodados servidores da causa publica?

Ainda mais tratandose de um municipio como o nosso, com uma renda insignificante e que vive constantemente pe-

dindo auxilios do Governo do Estado para minorar o seu estado precario e cobrir as suas mais urgentes necessidades.

Não é assim que se vetam leis, mesmo porque um veto não é causa tão facil quanto parece, tanto mais que o Conselho tem o direito garantido pela Constituição do Estado de promulgar as leis vetadas pelo Superintendente quando estas leis não satisfazem a vontade ou não exprimem o pensamento do Executivo.

O Consel. o é quem faz as leis e o Superintendente cumpre executal-as. Essa é que é a verdade, dôa onde doer.

Na proxima semana voltaremos ao assumpto.

Viajantes

Para Cañoinhas, em cujo des-tacamento foi servir, seguiu acompanhado de sua exma. familia o nosso amigo sr. Sargento Cicero.

— Regressou da Laguna o nosso amigo sr. Samuel Gurgel do Amaral.

— Regressou de São Paulo e do Rio o nosso amigo sr. Wenceslau Muniz.

— Com destino a Florianopolis, passou por esta cidade o sr. Octavio Rauen, Superintendente Municipal de Cañoinhas.

— Esteve alguns dias nesta cidade, o sr. dr. Clovis de Araujo, Inspector de Rendas Federaes.

— Para o litoral seguiu a passeio, á exma. familia do nosso amigo sr. Ayres Rauen.

— Vindos da cidade de Lages, estão entre nós os srs. Sebastião Baptista, Antonio Baptista Sobrinho e a senhorita Candida Baptista, cunhados do nosso collega Euclides Aureo de Castro e o sr. Sebastião Dias Brócher que seguirá para São Paulo.

EDITAL

O Doutor Guilherme Luiz Abry, Juiz de Direito da Comarca de Mafra, etc.

Faço saber a quem interessar possa e deste conhecimento tiver, que as audiencias ordinarias deste Juizo terão lugar d'ora em diante as onze (11) horas, as quartas-feiras, na sala das sessões do Conselho Municipal. Mafra, 28 de Outubro de 1919. Eu, Jovino Lima, escrevão, o escrevi.

(ass.) Guilherme Luiz Abry.

Está conforme. 2.2

O escrevão Jovino Lima.

Edital.

DIRECTORIA DA INSTRUÇÃO PUBLICA

ENSINO PARTICULAR

Chamo a attenção dos srs. professores particulares para as seguintes disposições da lei n. 1283, de 15 de setembro p. p.:

"Art. 22. — Nenhum estabelecimento de ensino, primario ou secundario, poderá ser installado no Estado sem prévia autorisação da Directoriada Instrucção Publica, que sómente poderá concedel-a mediante requerimento a que seja junto attestado ou titulo de capacidade dos professores.

§ 1.^o — Os attestados poderão ser firmados por autoridades escolares, por pessoas diplomadas em cursos superiores ou secundarios brasileiros ou, quando se tratar de estabelecimentos religiosos, por autoridades ou ministros das respectivas confissões.

§ 2.º — As escolas particulares ficam obrigadas a incluir em seus programmas o ensino de historia e geographia do Brasil, devendo haver semanalmente ao menos duas aulas de cada uma dessas disciplinas.

Art. 23. — Todas as escolas particulares ficam obrigadas a enviar aos Inspectores Escolares dos respectivos districtos, até o dia 15 de cada mez, o mappa da matricula e frequencia do mez anterior, sob pena de multade dez e vinte mil réis e suspensão no caso de não o fazerem durante seis mezes.

Art. 24. — As escolas primarias estrangeiras continuam sujeitas ás disposições da lei n. 1187, de 5 de Outubro de 1917, e do decreto n. 1063, de 8 de novembro do mesmo anno.

§ 1.º — Por escolas estrangeiras entendem-se aquellas em que uma ou mais materiassão ensinadas em lingua estrangeira, ainda que o professor seja nacional.

§ 2.º — Os professores das escolas estrangeiras devem ser examinados por Inspector Escolar nas materias que obrigatoriamente têm de leccionar, sendo condição indispensavel para approvação o fallar e escrever portuguez correntemente.

As pessoas que já mantêm escolas particulares, para satisfazer ao citado artigo 23 e para não incidir nas multas nella estabelecidas, devem com a maxima brevidade pedir a Directoria os boletins para registro das informações relativas á matricula e frequencia.

Nesse pedido, que deve ser feito por escripto, é necessario mencionar o municipio e a localidade onde funciona a escola, bem como o numero de alumnos matriculados a 1.º de setembro.

Dessa obrigação não é dispensado nenhum professor particular, por muito diminuto que seja o numero de seus alumnos, sejam suas aulas diurnas ou nocturnas, para menores ou para adultos.

Directoria da Instrução Publica, Florianopolis, 1.º de Outubro de 1919.

Henrique da Silva Fontes,
3.3 Director.

AVISO

Nem todos, certamente, estão ao par das disposições contidas no Codigo Civil Brasileiro — Lei N. 3071 de 1. de Janeiro de 1916 e que entrou em vigor em 1. de Janeiro de 1917 e por isso fiz transcrever para aqui as que são do mais commum interesse aos proprietarios e aos adquirentes de immoveis.

Art. 530. Adquire-se a propriedade immovel:

I. Pela transcrição do titulo de transferencia no Registro de immovel.

Art. 531. Estão sujeitos á transcrição no respectivo Registro, os titulos translaticios da propriedade immovel, por acto entre vivos.

Art. 532. Serão tambem transcriptos:

I. Os julgados, pelos quaes, nas acções divisorias, se puzer termo á divisão.

II. As sentenças, que, nos inventarios e partilhas, adjudicarem bens de raiz em pagamento das dividas da herança.

III. A arrematação e as adjudicações em hasta publica.

Art. 533. Os actos sujeitos a transcrição (arts. 531 e 532)

não transferem o dominio, senão da data em que se transcreverem (arts. 856, 860 paragra. unico).

Art. 856. O registro de immoveis comprehende:

I. A transcrição dos titulos de transmissão de propriedade.

II. A transcrição dos titulos enumerados no art. 532.

III. A transcrição dos titulos, constitutivos de onus reaes sobre coisas alheias.

IV. A inscripção das hypothe-cas.

Art. 860. Parag. Unico. Emquanto se não transcrever o titulo de transmissão o alienante continúa a ser havido como dono do immovel, e responde pelos seus encargos.

Observações. As escripturas particulares que não tiveram todos os requisitos necessarios para poderem ser transcriptas no Registro de immoveis, não tem valor como documento probante.

N. B. Com o que se lê acima fica comprehendido que toda e qualquer escriptura, folha de partilha ou qualquer documento passado em qualquer tempo não garante o direito no terreno comprado ou herdado em quanto não for inscripto no Registro de Immoveis.

Convido portanto a todos os proprietarios de immoveis desta Comarca a virem o quanto antes legalizar seus titulos de propriedade de immoveis, pois que confirme o paragraho unico do Art. 860 do cod. civil brasileiro — em quanto não se registrar a escriptura, folha de partilha ou qualquer outro titulo pelo qual se adquiriu o immovel, este, seja terreno ou casa continua pertencendo de direito ao vendedor!

Registrai por tanto suas escripturas para legalmente poder pagar o imposto territorial, fazer vendas de terras ou inventarial-as.

Qualquer outra informação obtem-se gratuitamente com o official de Registro —

Jovino Lima,
Rua Itayopolis — cidade de MAFRA.

Mafra, 1. de Setembro de 1919.

Annuncios

Despedida

Retirando-me desta cidade, para residir em Joinville, preveleço-me deste meio para despedir-me de todos os meus amigos de Mafra e Rio Negro, aos quaes, por escassez de tempo, não me foi possível abraçar pessoalmente.

Na casa Procopio Gomes, onde vou trabalhar, estou ao inteiro dispôr dos meus amigos que me quiserem distinguir com suas ordens, as quaes serão cumpridas com prazer e presteza.

A' todos o meu abraço.

Mafra, 1.º de Novembro 1919.

Manoel de Assis.

Carlos C. Bacellar
Official do Registro Civil
e
Despachante do Commercio
MAFRA

ATENÇÃO!

Tenho a honra de trazer ao conhecimento das Ex.^{mas} familias d'esta Cidade e Rio Negro que, havendo installado um Gabinete de trabalhos a

"Point a jour"

no Hotel Bornemann n'esta localidade, tendo para este fim, machina especial e, trabalhando diariamente; apta portanto, para aceitar quaesquer serviços concernentes a esta arte garantindo com segurança, fiél, caprichos e immediata execução os trabalhos que as Ex.^{mas} familias dignem-se de confiar-me.

Com sinceros agradecimentos subscrevo-me

Amanda Tiberowsky.

Mafra, 17 de Outubro de 1919.

Leiam

Na alfaiataria A. MUZZILLO & Cia., precisa-se de **bons officiaes**, pagando-se por palletot 16\$000; por calça de casemira 5\$000 e de brim 4\$000; por collete de casemira 3\$500 e de brim 3\$000.

N. B. Na mesma alfaiataria aceitam-se quaesquer roupas para lavar, passar á ferro e tingir, por preços sem competencia. Serviço na hora.

4.2 A. Muzzillo & Cia.

Rio Negro .: Paraná
Rua 15 de Novembro.

O advogado

Dr. Marinho de Souza Lobo

aceita causas crimes, civeis e commerciaes nas comarcas de S. Francisco, Joinville, S. Bento, Mafra, Canoinhas e Porto União.

Escritorio em JOINVILLE
Rua do Principe, 31.

Alvaro M. de Carvalho Cesar

Agrimensor

Encarrega-se de Divisões e Demarcações de terras, Judiciaes ou extra Judiciaes e todo e qualquer trabalho de Agrimensura. Encaminha processo de Divisões Judiciaes.

Garante exactidão e attende chamado para qualquer ponto dos Estados do Paraná e Santa Catharina. 10.4

Residencia:
Rio Negro — Paraná

Na Alfaiataria Santos

- Praça Hercilio Luz -
executa-se trabalhos garantidos, emprega-se materiaes obtimos e satisfaz-se qualquer exigencia.
Preços ao alcance de todos.

CASA PAULISTA

Não conheceis esta casa, senhores e senhoras?

Pois n'ella encontrareis toda a sorte de mercadorias, por preços baratissimos, 30% menos do que os de agora.

Para Natal e Anno Bom, ella offerece todos os objectos proprios desse tempo, como sejam brinquedos, enfeites, etc, por preços reduzidos.

E' preciso não se perder a occasião, para se ver e certificar-se da verdade.

A CASA PAULISTA emfim!!!

Ohedid Milhano & Filhos
Rio Negro — Paraná

Antonio Rebellato

== Praça Hercilio Luz ==

**Generos alimenticios;
productos coloniaes;
ovos; queijo; manteiga**

todas as semanas por preços

- - os mais reduzidos. - -

Vêr para crêr!

Henrique Jordan & Cia

Casa Matriz Filial em
- Joinville - - Mafra -
Estado de Santa Catharina

Fabricantes de Seccos e Molhados,
Herba-Matte Ferragens, Tecidos,
Compra e venda de Vernizes, Tintas,
generos do paiz Oleos, etc.
Engenhos proprios.

Padaria Herminia

de
Antonio Rebellato
Praça Hercilio Luz

-- Pães frescos diariamente --
bolachas e biscouts fabricados
a capricho.

Banco Nacional do Commercio
antigo Banco do Commercio de Porto Alegre

Fundado no anno de 1895

Séde em **PORTO ALEGRE** — Estado Rio Grande do Sul

Capital Rs. 10.000:000\$000
Reservas Rs. 7.464:777\$200

SUCCESSAES:

No Estado do Rio Grande do Sul: Rio Grande, Santa Maria, Pelotas, Cruz Alta, Ijuhy, Cachoeira, Passo Fundo, Santa Cruz, Rio Pardo, Taquara, Bagé, São Francisco de Assis, Livramento, São Gabriel, São João de Montenegro, São Leopoldo, São Francisco de Paula de Cima da Serra, Gramado, Rosario, Alegrete, Encruzilhada, São Sebastião do Cahy, Santiago do Boqueirão.

No Estado de Santa Catharina: Florianopolis, Joinville, Laguna, Blumenau, Itajahy, Lages e Porto União.
Do Estado do Matto Grosso: Corumbá.

No Estado do Paraná: (A installar-se brevemente) Curitiba, Rio Negro e União da Victoria.

Saca directamente sobre todas as praças do Paiz e sobre as do Estrangeiro contra os principaes bancos de: Inglaterra, America do Norte, França, Italia, Portugal, Hespanha, Hollanda, Belgica, Grecia, Asia Menor, Argentina, Uruguay, Chile etc.

Recebe dinheiro em conta corrente com retiradas livres, aviso prévio e a prazo fixo fazendo as melhores taxas possiveis.

Empresta dinheiro em conta corrente ou sobre notas promissorias com garantias de firmas, hypothecas de bens immoveis, penhor mercantil, caução de titulos da divida publica, acções de Bancos etc.

Desconta notas promissorias, letras de cambio nacionaes e estrangeiros e quaesquer titulos de credito.

Encarrega-se da cobrança de letras de cambio sobre quaesquer praças do Paiz e do Estrangeiro, dividendos de Bancos, Companhias, Juros e Apolices Federaes, Estaduaes, Municipaes e outras quaesquer.

SECÇÃO DE DEPOSITOS POPULARES

(com autorisação do Governo Federal)

Nesta secção o Banco recebe qualquer quantia, com a entrada inicial de 50\$000, pagando juros vantajosos capitalizados no fim de cada semestre.

As entradas subsequentes poderão ser desde 20\$000. Retiradas até 1:000\$000 podem ser feitas semanalmente sem aviso.

Succursal em JOINVILLE: Rua do Principe N.º 29

Endereço telegraphico para Matriz e todas succursas: "BANMERCIO"
Codigos: Brasileiro Universal, Ribeiro, A B C 5a, Lieber's e Peterson's.

Hyses O. Rauen
vende por preços sem
competencia
bebidas, conservas
generos alimenticios
Praça Hercilio Luz



Cartões postaes

(novo grande sortimento)

Cadernos de pintura

para crianças,

Modelos de pintura

Modelos para bordar

na **Livraria Boehm.**

Joinville



SELLARIA
Guilherme Reddin

Praça Hercilio Luz

Antiga COMMENDADOR FRANCO

Grande sortimento de sellins

Arreiaes para animaes de carro

— **CHICOTES** —

Tem sempre um bom stock de

malas para viagem

Faz-se todo o serviço concernente á arte.

Preços baratissimos



J. PROCOPIAK & IRMÃO

Estabelecidos á PRAÇA HERCILIO LUZ com casa de

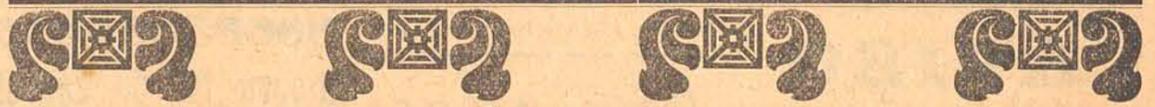
fazendas, armarinhos, louças, seccos e molhados.

Grande stock de artigos de primeira necessidade

— á preços modicos. —

Compram e vendem quaesquer productos de lavoura.

Casa filial em Antonio Olyntho.



CASA MINERVA

de

Gabriel Dequech

Communica á sua distincta freguezia e ao publico em geral que mudou seu estabelecimento commercial para o sobrado recentemente construido á praça Hercilio Luz e que para melhor servil-os, acaba de receber do Rio e São Paulo um grande e variadissimo sortimento de fazendas proprias para a estação invernosa; armarinhos, miudezas, etc., tudo por preços sem competencia.

Secção de ferragens.

Generos alimenticios em grande escala.

Compra e venda de herva-matte.

HOTEL
A. F. Bornemann

Praça Hercilio Luz

Mafra - S. Catharina.

Pensão por preços baratissimos.

— **Bebidas nacionaes e estrangeiros** —

BILHAR

Carros na estação diariamente, a disposição dos Srs. hospedes.

— **Bôa cozinha.** —